



PORTARIA SEMAD Nº 088/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** Lei complementar nº 173, de maio de 2020 que proibiu a computação do tempo para fins de concessão; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DE SIQUEIRA**, titular do cargo de Digitador, matrícula nº 40.440-3. OK

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) requerido pelo servidor, Sr. **DIMAS BELO DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.187-8. OK

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALCIONE EUFRASIO DA SILVA**, titular de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.442-4. OK

Art. 4º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IVANILDA BARBOSA DA COSTA**, titular de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.437-0. OK

Art. 5º INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GIRLENE DOS SANTOS BRITO NICOLAU**, titular de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50456. OK

Art. 6º - INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELISANGELA SOARES GOVEIA AMARAL**, titular de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.482-4. OK

Art. 7º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ADENILSON GOMES DA SILVA**, titular do cargo de VIGIA, matrícula nº 10.174-5. OK

Art. 8º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de março de 2023


CÉSAR SOUSA PESSOA Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração